

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - UPA CURADO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e ao **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0003-03, com sede na Av. Leonardo da Vinci, nº 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.220-000, neste ato representada pelo **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Parecer Técnico CTAI nº 262/2025 (id. 70081302) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, o Plano de Investimento (id. 65679392), Despacho nº 1210 (id. 70430292) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão e os demais documentos constantes do Processo nº 2300000214.000295/2024-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Curado, nos termos do Plano de Investimento (id. 65679392), no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2022, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Hospital do Tricentenário.

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no artigo 13 da Lei nº 15.210/2013, que prevê sobre a possibilidade do contrato de gestão contemplar um Plano de Investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. O prazo para a execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 90 (noventa) dias corridos, após a liberação do recurso.

2.2. Admitir-se-á, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de execução do presente **TERMO ADITIVO**, desde que seja apresentada justificativa pela **CONTRATADA**, que será analisada e chancelada pela Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - DGMCG, nos termos do Despacho nº 1210 (id. 70430292) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

2.3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar o recibo, a nota fiscal, atestada por parte da pessoa responsável da unidade e enviar fotografias de cada item adquirido, nos termos do plano de investimento, constando o nome e a descrição respectiva, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da liberação do recurso. Caso sejam adquiridos mais de um item com mesma descrição, poderá ser encaminhada fotografia do conjunto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial contado a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 004/2022

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor de investimento ao Contrato de Gestão nº 004/2022 será de R\$ **559.244,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme Despacho nº 1210 (id. 70430292) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão e Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 600/2025 (id. 66579525).

4.2. O valor de repasse mensal contratual fixo é de R\$ **2.112.171,85 (dois milhões, cento e doze mil cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com o Despacho nº 635 da Gerência Administrativa e Orçamentária dos Contratos de Gestão (id. 70294621).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas (id. 70028634):

FONTE: 0754005673

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0531.4553.0204

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.85

NOTA DE EMPENHO: 2025NE013635, de 02/06/2025

VALOR: R\$ 559.244,70

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 559.244,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, a ser repassado em parcela única, conforme Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 600/2025 (id. 66579525) e Despacho nº 1210 (id. 70430292) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 04/08/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 06/08/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70710057** e o código CRC **085C7525**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: